

**PORTARIA COREN-RO N. 290 DE 28 DE JULHO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 006/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Josue da Silva Sicsu, 98580-ENF**, conforme artigos 23 e 23 da Resolução Cofen nº 370/2010, realizar audiência de conciliação, com as profissionais de Enfermagem Regivânia da Silva Menezes Guimarães – Coren-RO nº 440.023-ENF, e Líbia Fabiele Edí Lobo da Silva Rocha – Coren-RO nº 142.824-ENF.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Termo Conciliatório de acordo com o artigo 25 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
**Coren-RO nº 63592-ENF**  
**Presidente**



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
**Coren-RO nº 245968-ENF**  
**Primeiro Secretário**